



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão/Entidade: Município de Picada Café/RS

Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

1. Descrição Sucinta do Objeto

Prestação de serviços de manutenção predial, compreendendo serviços de pedreiro, pintura e hidráulica, destinados ao atendimento de futuras e eventuais demandas da Administração, conforme a necessidade, não configurando contratação contínua ou execução de quantitativos previamente definidos.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A execução dos serviços de manutenção predial é essencial para garantir a adequada conservação das edificações públicas, assegurando condições de uso, funcionalidade, segurança e salubridade dos ambientes.

3. Quantidade a Ser Contratada

Os quantitativos e especificações do objeto serão definidos durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. Estimativa Preliminar do Valor

Por ocasião do Estudo Técnico Preliminar será efetuada pesquisa de mercado para apuração dos valores unitários e global estimado.

5. Data Pretendida para Conclusão da Contratação

Primeiro semestre de 2026.

6. Grau de Prioridade

Alto ()

Médio (x)

Baixo ()

7. Área Requisitante e Responsável

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Responsável: Rúbia Michaelsen

8. Indicação de Integrante para Equipe de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administração@picadacafe.rs.gov.br

Indicam-se como integrantes da equipe de planejamento da contratação: Rúbia Michaelсен e Éderson Leandro Wickert.

9. Encaminhamento

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para elaboração/validação dos atos subsequentes da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Picada Café, 09 de abril de 2026.

Rúbia Michaelсен
Secretária Municipal de Administração e Fazenda